

U. F. Ázere e Covelo

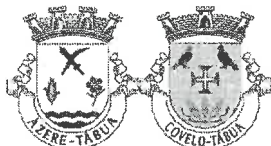


ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO, NO ÂMBITO DA LEI Nº 112/2017, DE 29/12 – PREVP

EDITAL

Para efeitos do disposto do nº 4, do artº 10º, da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, nos termo do meu Despacho Nº 1/FJC/2019, de 22 de março, faz-se público que, encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da presente publicação, procedimento concursal comum, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários, estabelecido pela Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, para ocupação de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (relação jurídica de emprego por tempo indeterminado), previstos no nosso Mapa de Pessoal de 2019.

1. **Postos de trabalho:** Na categoria de Assistente Operacional, da carreira de Assistente Operacional, na área de atividade Administrativa – 1 posto de trabalho;
2. **Prazo de validade:** O presente concurso é válido para o preenchimento do referido posto de trabalho, previsto e não ocupados no Mapa de Pessoal da União das Freguesias de Ázere e Covelo;
3. **Local de trabalho:** Área da União das Freguesias de Ázere e Covelo;
4. **Caracterização do posto de trabalho (Atribuições e Competências):** As constantes no Mapa de Pessoal de 2019, a saber:
 - Assegurar todo o apoio administrativo à União das Freguesias de Ázere e Covelo.
5. **Remuneração:** Conforme o disposto no nº 1, do artº 38º, da LTFP, a posição remuneratória é objeto de negociação. No entanto, ao abrigo do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários, estabelecido pela Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, nos termos do artº 12º, à pessoa recrutada será atribuída a 1ª posição remuneratória, correspondente à carreira e categoria de Assistente Operacional, prevista no Anexo III ao Decreto-Regulamentar nº 14/2008, de 31 de julho, que corresponde ao nível 1 da *Tabela Remuneratória Única (TRU)*, aprovada pela Portaria nº 1533-C/2008, de 31 de dezembro, que por força da aplicação do nº 1, do artº 2º, do Decreto-Lei nº 29/2019, de 20 de fevereiro, passa a aplicar a 4ª posição remuneratória, nível 4 da TRU, que equivale à remuneração mensal ilíquida de 635,07€ (seiscentos e trinta e cinco euros, e sete cêntimos);
6. **Requisitos de admissão:**
 - 6.1. **Gerais** – Os previstos no artº 17º da LTFP:



U. F. Ázere e Covelo



- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 Anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6.2. Requisitos Habilitacionais: Escolaridade mínima obrigatória, de acordo com a idade do/a candidato/a;

6.3. Especiais: Pessoas que, ao abrigo da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro, que estabelece o Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários, estejam ou tenham estado a desempenhar funções na União das Freguesias de Ázere e Covelo, cujo conteúdo funcional corresponda às necessidades permanentes da União das Freguesias de Ázere e Covelo, nos termos da Proposta de 19 de janeiro de 2018, pela Assembleia de Freguesia, em sessão de 26 de janeiro de 2018.

6. Legislação aplicável: Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro; Lei nº 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas leis nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, nº 84/2015, de 7 de agosto, e nº 18/2016, de 20 de junho, e retificada pela Declaração de Retificação nº 37-A/2014, de 19 de agosto; Lei nº 7/2009, de 12 de fevereiro, alterada pelas leis nº 105/2009, de 14 de setembro, nº 53/2011, de 14 de outubro, nº 23/2012, de 25 de junho, nº 47/2012, de 29 de agosto, nº 69/2013, de 30 de agosto, nº 27/2014, de 8 de maio, nº 55/2014, de 25 de agosto, nº 28/2015, de 14 de abril, nº 120/2015, de 1 de setembro, nº 8/2016, de 1 de abril, e nº 28/2016, de 23 de agosto, e retificada pelas declarações de retificação nº 21/2009, de 18 de março, e nº 38/2012, de 23 de julho; Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, alterado pelas leis nº 3-B/2010, de 28 de abril, nº 66/2012, de 31 de dezembro, e nº 80/2013, de 28 de novembro; Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro; Lei nº 7-A/2016, de 30 de março, retificada pela Declaração de Retificação nº 10/2016, de 25 de maio; Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria nº 145-A/2011, de 6 de abril; Decreto-Regulamentar nº 14/2008, de 31 de julho; Lei nº 71/2018 de 31 de dezembro; e o Decreto-Lei nº 29/2019, de 20 de fevereiro.

7. Forma, prazo e local de entrega das candidaturas:

7.1. Forma – As candidaturas poderão ser entregues em suporte de papel ou em suporte digital, devendo os/as candidatos/as preencher formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na área de Recursos Humanos da página eletrónica oficial deste Município (www.cm-tabua.pt);

7.2. Prazo – O prazo de entrega das candidaturas é de 10 dias úteis a partir da publicação do procedimento na BEP (Bolsa de Emprego público), em www.bep.gov.pt;

7.3. Local – As candidaturas deverão ser dirigidas à Sra. Presidente da União das Freguesias de Ázere e Covelo, e deverão ser entregues:

- a) **Suporte Papel** – Entregues pessoalmente ou através de correio registado com aviso de receção para Av. Prof. Borges Pinto, Nº 4, 3420-011 Ázere;
- b) **Suporte Digital** – Remetidas via e-mail para o e-mail: ufac@sapo.pt.

8. Apresentação de documentos:

8.1. Documentos – Devem ser anexos à candidatura, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

- a) Fotocópia do documento de identificação, com declaração expressa do/a candidato/a que permita a sua utilização para efeitos do procedimento concursal;
- b) Fotocópia do certificado de registo criminal;
- c) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;
- d) *Curriculum Vitae* detalhado atualizado, onde deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais (formação profissional, seminários, colóquios e outros elementos que permitam valorizar a candidatura), e experiência profissional;
- e) Fotocópia dos documentos comprovativos da formação e experiência profissional, sob pena de estes fatores não serem ponderados caso seja aplicado o método de seleção, Avaliação Curricular;
- f) Os candidatos com deficiência de grau de incapacidade igual ou superior a 60%, deverão apresentar documento comprovativo da mesma.

8.2. A entrega dos documentos referidos nas alíneas a) e b), podem ser substituídos por declaração do candidato, sob compromisso de honra, da posse dos requisitos gerais de admissão, a efetuar no formulário de candidatura.

8.3. Nos termos dos números 3 e 4, do artº 28º da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, a não apresentação dos documentos referidos nas alíneas c) e d), implicam a exclusão do candidato do procedimento concursal.

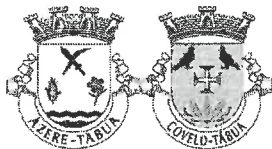
8.4. A apresentação de documento falso, determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou criminal;

8.5. Assiste ao Júri a faculdade de solicitar aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos dos factos por eles referidos, e que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

9. Métodos de seleção: Serão aplicados os métodos de seleção previstos no nº 6, do artº 10º, da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro de seleção:

9.1. Métodos a Aplicar: Avaliação Curricular, nos seguintes termos:

- **Objetivo** – visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida;
- **Elementos a considerar** – serão considerados a habilitação académica ou nível de certificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à do posto de trabalho;
- **Valoração** – será expressa de 0 a 20 valores, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações obtidas nos elementos a avaliar;
- **Fórmula a aplicar** – $AC = (HL * 0,1) + (FP * 0,4) + (EP * 0,5)$, em que:



U. F. Ázere e Covelo



i. HL – Habilitação Literária:

- Nível mínimo exigido – 10 valores;
- Superior ao nível mínimo exigido – 20 valores;

ii. FP – Formação Profissional (na área das funções a que se candidata):

- Até 50 horas – 10 valores;
- > 50 horas até 100 horas – 12 valores;
- > 100 horas até 150 horas – 14 valores;
- > 150 horas até 200 horas – 16 valores;
- > 200 horas até 300 horas – 18 valores;
- > 300 horas – 20 valores.

iii. EP – Experiência Profissional (na área das funções a que se candidata):

- Até 3 meses – 10 valores;
- > 3 meses até 6 meses – 12 valores;
- > 6 meses até 9 meses – 14 valores;
- > 9 meses até 12 meses – 16 valores;
- > 12 meses até 24 meses – 18 valores;
- > 24 meses – 20 valores.

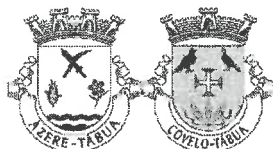
9.2. Nos termos do nº 12, do artº 18º, da Portaria nº 83-A/2009, de 22 de janeiro, cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o/a candidato/a que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos, não lhe sendo aplicado o método, tal como consta no nº 13 do referido artigo;

9.3. Classificação final (CF) – A classificação final será expressa de 0 a 20 valores e será obtida com base na seguinte fórmula: $CF = AC$.

10. Composição do júri:

- **Presidente:** José Luís Ferreira Lima, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Ambiente do Município de Tábua;
- **Vogais:** Mário José Rodrigues Serrano, Técnico Superior na área de Recursos Humanos do Município de Tábua, e António José Jesus, Encarregado Operacional do Município de Tábua;
- **Vogais Suplentes:** António Manuel Rodrigues das Neves Eliseu, encarregado Operacional do Município de Tábua, e Flávio André Pais Fonseca, Técnico Superior na área de Administração e Finanças do Município de Tábua.

11. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos – A lista de ordenação final dos candidatos será afixada nos locais do estilo, e na página eletrónica do Município de Tábua (www.cm-tabua.pt).



U. F. Ázere e Covelo

12. Publicitação do procedimento – A publicitação dos presentes procedimentos será nos termos do disposto no nº 4, do artº 10º, da Lei nº 112/2017, de 29 de dezembro:

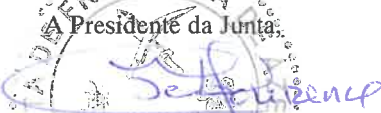
12.1. Na página eletrónica do Município de Tábua (www.cm-tabua.pt);

12.2. Na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt);

12.3. Notificação do Sr. Presidente da Junta, às pessoas legalmente enquadráveis e reconhecidas como possíveis opositores aos procedimentos, mediante notificação pessoal, por correio eletrónico, ou por correio postal registado, neste último caso para os que se encontrem ausentes do serviço em situação legalmente justificada, ou que tenham cessado funções.

Ázere, 22 de março, de 2019

A Presidente da Junta,



(Isabel Maria Castanheira Diniz Oliveira Lourenço)

